



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 741

IPIRANGA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 451
De 20 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

- I. Cancelar a gratificação Retíde da servidora **ROSALIA GAVRONSKI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2018;
- II. Transfere a lotação da referida servidora para a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 452
De 20 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,
Considerando a Lei n.º 1.236 de 11/12/1997, Art. 134, bem como o requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora Sra. **ELENICE APARECIDA LACHINSKI MULINARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, o adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao 1º Padrão, em razão de ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade em 01 de maio de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 453
De 20 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,
Considerando a Lei n.º 1.236 de 11/12/1997, Art. 134, bem como o requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora Sra. **ELENICE APARECIDA LACHINSKI MULINARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, o adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao 2º Padrão, em razão de ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade em 07 de agosto de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 454
De 20 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Ofício nº 744/2018 da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE

- I. Conceder a servidora **JOANA DARCI CORREIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março 2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017;
- II. Fica revogada para todos os efeitos legais a Portaria nº443/2018 publicada no Diário Oficial edição nº 739 página 1, de 20/11/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 741

IPIRANGA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 455
De 20 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora **TATIANE BUHRER CARNEIRO MOSSOLIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 19 de novembro de 2018 a 16 de fevereiro 2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 77/2018

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório que especifica e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de alteração do objeto, quanto as suas especificações técnicas, conforme comprovado nos autos, fica revogado o Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 164/2018, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos: caminhões e retroscavadeira (Contrato de Financiamento nº. 21/008800-0 - Banco do Brasil).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 41/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de medicamentos em atendimento à Farmácia Municipal e ao Hospital Municipal de Ipiranga-PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes 1 (um) e 2 (dois), do Edital de Pregão Presencial nº. 8/ 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1 - FARMÁCIA MUNICIPAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
50	4652	Clonazepam 2,5 mg / ml gts. FR 20 ML	Fr	100	1,69	169,00	Geolab
123	1266	NIMESULIDA Comp. 100mg	Comp	15000	0,053	795,00	Cimed
133	4394	Pregabalina 75mg	Comp	1500	0,80	1.200,00	Merck
					TOTAL:	2.164,00	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:
08.001.10.301.0011.2024-417-3.3.90.32.00.00.494

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 19/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, 21 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 741

IPIRANGA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 456
De 21 de novembro 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei 1.267 de 23/02/1999, bem como o Ofício n.º: 361/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

CONCEDER

A Gratificação de Classe Especial para a servidora **CLAUDIA MARIA TRAVENSOLI** ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora, razão de 30% (trinta por cento) do salário base inicial de professor I, nível "A", com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 457
De 21 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

RETIFICAR

A Portaria n.º: 421 de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial sob n.º: 733 em 08 de novembro de 2018:

Onde se Lê:

Até o dia 15 de novembro de 2018.

Leia-se

Até o dia 21 de novembro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 458
De 21 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando a Lei Orgânica do Município em seu artigo 89, II, letra "a", de acordo com o Artigo 67, da Lei Federal n.º 8666/93, de 21/06/1993,

RESOLVE

I – Designar os servidores **ELIANE JANSEN**, portadora do CIRG n.º 790.302-2/IPR e CPF nº 596.674.279-00, **ALEXANDRE GABRIEL ANANIAS** portador do CIRG n.º 10.462.049-3/IPR e CPF nº 088.412.989-60, **LUIZ CARLOS BLUM NETO** portador do CIRG n.º 12.318.239-1/IPR e CPF nº 098.817.029-92 como Gestores de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos e a Secretaria de Meio Ambiente para Recebimento de Materiais da Sanepar;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 459
De 21 de novembro 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei 1.267 de 23/02/1999, bem como o Ofício n.º: 359/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

CONCEDER

A Gratificação de Classe Especial para a servidora **ELENICE APARECIDA LACHINSKI MULINARI** ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora, razão de 30% (trinta por cento) do salário base inicial de professor I, nível "A", com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal